



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO DE TOLEDO
ESTADO DE SÃO PAULO

Avenida Cel Raimundo Vasconcelos, nº 230 – Tel. (13) 3419.7000
www.pedrodetoledo.sp.gov.br

PORTARIA Nº 144, DE 30 DE JULHO DE 2020.

“Dispõe sobre a Nomeação de Interlocutor Municipal do Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável - Cidadania no Campo – Município Agro.”

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR, Prefeito Municipal de Pedro de Toledo, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO a adesão ao Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo, conforme previsto no Decreto Estadual N.º 64.467/19, aceitando as Diretrizes de Política Pública Estadual a que se refere o Decreto n.º 64.320/19;

CONSIDERANDO a existência no Município de Órgão e/ou Entidade em funcionamento com atribuição compatível com os objetivos do Sistema Estadual de Desenvolvimento Rural Sustentável – Cidadania no Campo;

CONSIDERANDO já instituído o Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, conforme previsto no parágrafo 2º do Artigo 6º no Decreto Estadual n.º 64.467/19;

RESOLVE:

NOMEAR, as pessoas abaixo identificadas, para serem os Interlocutores Municipais pelo Desenvolvimento do CIDADANIA NO CAMPO – MUNICÍPIO AGRO”, a saber:

INTERLOCUTOR MUNICIPAL			
	Nome	CPF N°	E-mail / Telefone
Titular	Eduardo Hiroyassu Tamashiro	112.270.228-08	ehtama@gmail.com (13) 996.16.56.47
Suplente	Nelson Densho Tanahara	731.686.968-20	agriculturapt2019@gmail.com (13) 996.61.79.77

2020.

RESOLVE AINDA, revogar a Portaria n.º 014 de 14 de Janeiro de

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Pedro de Toledo, em 30 de Julho de 2020.

ELEAZAR MUNIZ JUNIOR
Prefeito Municipal

Departamento Administrativo, em 30 de Julho de 2020.
/acm.